



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2025-2028

## PROJETO LEI Nº 024/2025

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, incluir, na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência, nas seguintes funcionais programáticas:

07.02.08.244.0059.2.025.3390.30.00 (556)	R\$ 30.000,00
07.02.08.244.0059.2.026.3390.30.00 (572)	R\$ 30.000,00
07.02.08.244.0059.2.156.3390.30.00 (597)	R\$ 20.000,00
07.02.08.244.0059.2.156.4490.52.00 (599)	R\$ 21.000,00
07.02.08.244.0059.2.158.3390.32.00 (604)	R\$ 30.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 131.000,00</b>

**Artigo 2º.** O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz das funcionais programáticas a seguir:

07.02.08.244.0059.2.025.3190.04.00 (546)	R\$ 25.000,00
07.02.08.244.0059.2.026.3190.04.00 (562)	R\$ 75.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3390.39 00 (505)	R\$ 31.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 131.000,00</b>

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 19 de março de 2025

  
**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2025-2028

---

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 024/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Apaz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade transpor recursos orçamentários de uma dotação para outra da mesma Secretaria de Assistência Social, visando atender as demandas programadas de despesas.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 19 de março de 2025

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal